



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 792/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal que adote medidas para regulamentar a destinação, o descarte e o armazenamento adequados de pneus inservíveis no Município de Rio das Ostras, com a finalidade de prevenir danos ambientais e riscos à saúde pública.

JUSTIFICATIVA

Pneus descartados de forma inadequada representam um grave problema ambiental e sanitário, pois acumulam água e servem de criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, o descarte incorreto pode gerar focos de incêndio, liberando substâncias tóxicas na atmosfera e contaminando solo e lençóis freáticos.

Diante disso, é imprescindível que o município estabeleça regras claras para o recolhimento, armazenamento temporário e destinação final desses resíduos, incentivando a reciclagem e o reaproveitamento dos pneus, em consonância com práticas sustentáveis e legislações ambientais vigentes.

A implementação de um sistema organizado de coleta e fiscalização contribuirá para manter as áreas urbanas e rurais mais limpas, evitando a proliferação de vetores de doenças e preservando a qualidade do meio ambiente local.

Assim, sugere-se que o Poder Executivo crie campanhas educativas e mecanismos de controle junto a comerciantes, oficinas e borracharias, estimulando a correta destinação dos pneus usados e assegurando a responsabilidade compartilhada na gestão desses resíduos.

Rio das Ostras/ RJ, 18 de maio de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor